QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA VE TECH ENGENHARIA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e uma dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º 76.801-020, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR**, representada pela Sra. Secretária **GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 536317 SESDEC e CPF n.º 599.694.662-9, residente e domiciliada à Av. Presidente Dutra nº 4100, Apto 12, Bairro Olaria, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA VE TECH ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.364/0001-74, estabelecida na Rua ADE, conjunto 27, Lote 13, Águas Claras – Brasília – DF, neste ato legalmente representada pelo Sócio-Gerente, Sr. **THIAGO MUZUCO BAYLÃO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 804.378 SSP/RO e CPF nº 527.091.832-34, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato 021/PGM/2019** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Pórtico da Entrada do Município de Porto Velho sentido Cuiabá – MT/Porto Velho e Porto Velho – RO sentido Rio Branco – AC, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.º 021/PGM/2019,** da seguinte forma:

2.1.1. Prorroga-se o **prazo de vigência** do Contrato em **150 (cento e cinquenta) dias**, a partir de 27/10/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 021/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 21 de outubro de 2021.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR

THIAGO MUZUCO BAYLÃO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Deivanilson Souza da Silva
CPF nº 860.944.402-34
RG nº 844084 SSP-RO

NOME: NAIARA JOVANIA B. SILVA
CPF nº 531.236.462-20
RG Nº 905408